



JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a contratação servirá para atendimento ao Fundo Municipal de Educação, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso III, Art. 3º do aludido decreto.

A futura aquisição dos itens justifica-se para manter em pleno funcionamento as unidades administrativas do município, onde atualmente, a utilização de computadores, impressoras e demais itens que compõem o procedimento é irrefutável para a celeridade e prestação de serviços de maior qualidade, havendo a necessidade de manutenção e troca de periféricos, assim como, aquisição de novos suprimentos para substituição aos antigos, que estão defasados, e ainda para montagem em novas unidades escolares que estão em construção ou a serem construídas.

As Tecnologias de Informação (TI) servem de suporte às atividades de fiscalização / controle e funções e administrativas. No contexto de fiscalização e controle, servem como instrumentos de pesquisa, coleta e armazenamento de dados, meio de acesso e de difusão da informação. No contexto administrativo, servem como instrumentos de automação e racionalização de processos administrativos e no contexto de gestão, dão suporte ao planejamento, acompanhamento, avaliação e controle.

É de suma importância registrar que planilha descritiva existe itens que possuem marcas de referência como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto que desejamos adquirir, sendo as marcas indicadas consolidadas no mercado, e a indicação é uma mera alusão, não se vedando a participação de outras marcas similares ou superiores as citadas, devendo cada licitante apresentar itens de desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas alusivamente indicadas.


Roselma da Silva Feitosa Milani
Portaria. Nº 021/2021-GP
Secretária Municipal de Educação